BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Excelentíssima Câmara Municipal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender as despesas com a aquisição por compra de um veículo flex, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para apoio as atividades da Guarda Municipal do Município de Bananeiras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
07	Administração	
122	Administração Geral	
2002	Apoio administrativo	
1.062	Aquisição de veículo para apoio a Guarda Municipal	
001	Recursos ordinários	
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
4.4.90.52.01	Obras e Instalações	104.000,00
	Total Geral	**108.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicionais especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes definidas nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica autorizado, ainda, proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dm vigência no exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 07 de agosto de 2020.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito